



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.077.265/0001-08

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.126/2009

Altera o Art. 4º da Lei nº 1.108 de 26 de dezembro de 2008 que institui o Orçamento para 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao art. 4º da Lei 1108 de 26 de Dezembro de 2008 que instituiu o Orçamento para 2009 o inciso IV constante desta lei.

“Art. 4º - ...

IV - Realizar Operações de crédito junto aos órgãos de financiamento para aquisição de máquinas veículos e equipamentos até o montante de R\$ 1.060.000,00 (Hum Milhão e Sessenta Mil reais)

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga das disposições em contrário.

PALACETE CORONEL FAUSTO, em 07 de julho de 2009.

MANOEL CUNHA NETO

Prefeito Municipal